

Proposto por:

Diretora do Departamento de Desenvolvimento do Conhecimento Multidisciplinar (DEDES) Analisado por:

Assessora da Assessoria de Gestão Estratégica (ASGET) Aprovado por:

Secretária da Secretaria-Geral (SECGE)

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

1 OBJETIVO

Estabelecer critérios para estruturar, programar e padronizar os procedimentos referentes aos cursos de especialização nas áreas do Direito da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro.

2 CAMPO DE APLICAÇÃO E VIGÊNCIA

Esta rotina administrativa (RAD) se aplica à Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ) e passa a vigorar a partir de 03/10/2022.

3 DEFINIÇÕES

TERMO	DEFINIÇÃO		
Artigo Científico	Trabalho acadêmico de pesquisa científica com a supervisão do professor responsável pelo trabalho monográfico.		
Aula Inaugural	Palestra que dá início ao curso.		
Avaliações de aprendizagem	Método utilizado para aferir o aproveitamento dos alunos.		
Avaliações do Curso de Especialização	Método utilizado para testar o rendimento dos professores.		
Calendário das aulas	Planejamento dos módulos do curso.		
Cursos de Especialização nas áreas do Direito	Cursos em nível de pós-graduação <i>lato sensu,</i> presenciais, com duração mínima de 360 horas, abertos a candidatos diplomandos em cursos superiores e que atendam às exigências da EMERJ.		
Plano de Curso	Documento que estabelece o conteúdo programático do curso de especialização.		

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-EMERJ-039	04	1 de 26

TERMO	DEFINIÇÃO			
Professor Orientador	Professor escolhido pela EMERJ para orientar o aluno, quanto ao conteúdo jurídico do trabalho em desenvolvimento.			
Programa do Curso	Documento com o planejamento das aulas com tema, data, horário e professor.			
Projeto Pedagógico	Documento de planejamento e acompanhamento das atividades de uma instituição de ensino			
Relatório Diário de Aula	Documento contendo observações a respeito do desenvolvimento da aula daquele dia (tema debatido, caso concreto discutido ou não, contualidade do professor), observações feitas pelos professores no decorrer da aula e o estado geral dos equipamentos/móveis.			
Sistema Integrado da EMERJ (SIEM)	Sistema informatizado utilizado na EMERJ para controle de suas atividades.			
Sistema de Pós- Graduação da EMERJ (SPGE)	Sistema informatizado utilizado na EMERJ para controle das atividades ligadas aos cursos de Pós-Graduação, cursos de extensão e PREMERJ.			
Tema	É o assunto que será ministrado em sala de aula, de acordo com o disposto no plano de curso			
Trabalho de Conclusão de Curso	É uma atividade acadêmica obrigatória como resultado do trabalho de pesquisa e investigação científica			
Virtual/EMERJ	Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) utilizado nos cursos realizados pela EMERJ			

4 REFERÊNCIAS

- Regimento Interno da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro;
- Regulamento do Trabalho Jurídico-Científico de Conclusão de Curso da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro;
- Caderno de Normas do Trabalho Jurídico-Científico de Conclusão;
- Tabelas de diversos pagamentos realizados na EMERJ;
- Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional;
- Deliberação CEE/RJ nº 328/2012 Estabelece normas para o funcionamento de cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de especialização;

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-EMERJ-039	04	2 de 26

- Deliberação CEE/RJ Nº 399/2022 Estabelece normas complementares para Implementação de ações de inclusão educacional e digital, buscando eliminar barreiras que possam obstar o acesso, a participação e a aprendizagem dos estudantes com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento, com altas habilidades, superdotação e necessidades específicas para aprendizagem no sistema de ensino do Estado do Rio de Janeiro;
- Deliberação CEE/RJ nº 376/2020 Orienta as Instituições integrantes do Sistema Estadual de Ensino do estado do Rio de Janeiro sobre o desenvolvimento das atividades escolares não presenciais, em caráter de excepcionalidade e temporalidade, enquanto permanecerem as medidas de isolamento previstas pelas autoridades estaduais na prevenção e combate ao Coronavírus – COVID–19;
- Deliberação CEE/RJ nº 384/2020 Regulamenta o processo de retomada das atividades presenciais no âmbito do sistema de ensino do Estado do rio de Janeiro, e dá outras providências;
- Deliberação CEE/RJ nº 387/2020 Estende ao ano letivo de 2021 os princípios e efeitos da deliberação CEE nº 384, de 01 de Setembro de 2020, e dá outras providências;
- Parecer CEE/RJ nº 032/2008 Credencia a Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro EMERJ, para ministrar Cursos de Especialização de Pós-Graduação, Lato Sensu, pelo prazo de 05 (cinco) anos e autoriza o funcionamento do Curso de Especialização em Direito para a Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, exclusivamente, na sua sede situada na Avenida Erasmo Braga, nº 115, 4º andar, Centro, Município do Rio de Janeiro, a partir do ano de 2007;
- Parecer CEE/RJ nº 029/2010- Autoriza a Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro-EMERJ, a ministrar Cursos de Especialização de Pós-Graduação, Latu Sensu em Direito Penal e Processual Penal e Especialização em Direito do Consumidor e Responsabilidade Civil, pelo prazo de 05 (cinco) anos, para funcionar, exclusivamente, na sua sede situada na Avenida Erasmo Braga, nº 115, 4º andar, Centro, Município do Rio de Janeiro, a partir da data de publicação deste ato no Diário Oficial;
- Parecer CEE/RJ nº 251/2010 Autoriza a Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, EMERJ, a ministrar Cursos de Especialização, Pós-Graduação *Lato Sensu*, em Direito Processual Civil, em Direito Constitucional, em Direito Tributário e em Direito da Administração Pública, até 24 de Abril de 2013, para funcionar na sua

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-EMERJ-039	04	3 de 26

- sede situada na Avenida Erasmo Braga, nº 115, 4. andar, Centro, Município do Rio de Janeiro, a partir da data da publicação deste ato no Diário Oficial;
- Parecer CEE nº 031/2014 Recredencia a Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro EMERJ, mantida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, pelo prazo de 05 (cinco) anos e autoriza o funcionamento dos Cursos de Especialização em Direito Penal e Processual Penal, Direito do Consumidor e Responsabilidade Civil, Direito Processual Civil, Direito Tributário, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Ambiental e Direito para a Carreira da Magistratura Estadual, todos em nível de Pós-Graduação Lato Sensu, pelo mesmo prazo de 05 (cinco) anos, localizada na Rua Dom Manoel, nº 25, Centro, no Município do Rio de Janeiro RJ, nos termos da Deliberação CEE–RJ n. 328/2012;
- Parecer CEE nº 066/2019 Recredencia a Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro EMERJ, mantida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, pelo prazo de 05 (cinco) anos, para o funcionamento de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de Especialização, localizada na Rua Dom Manoel, nº 25, Centro, no Município do Rio de Janeiro, RJ, em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 7, de 08 de Setembro de 2011 e Deliberações CEE N. 325/2012 e CEE N. 328/2012 a partir da publicação deste Parecer no Diário Oficial.

5 RESPONSABILIDADES GERAIS

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE		
Diretor-Geral da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro(EMERJ)	 Analizar, aprovar ou solicitar readequação da proposta de realização de novo curso de pós-graduação; decidir sobre concessão de descontos e/ou bolsas para o público externo; 		
	 decidir sobre o adiamento, prorrogação do prazo de inscrições ou cancelamento do curso, no caso de baixa adesão; 		
	 assinar os certificados de conclusão do curso de Especialização nas áreas do Direito – Pós-Graduação Lato Sensu. 		

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-EMERJ-039	04	4 de 26

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
	 Sugerir ao diretor-geral a criação de cursos de pós- graduação;
Presidente da Comissão de Desenvolvimento do Conhecimento Multidisciplinar da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro	 analisar e dar parecer prévio final sobre os projetos de cursos de pós-graduação; decidir sobre casos que não sejam previstos no regimento dos cursos; assinar certificado de conclusão de curso de
(EMERJ/CODEM)	especialização nas áreas do Direito - pós-graduação lato sensu.
	Decidir sobre o adiamento ou cancelamento do curso;
	 decidir sobre a prorrogação do prazo de matrículas;
	 determinar a autuação da proposta para criação dos novos cursos de especialização;
Secretário da Secretaria- Geral da Escola da	 assinar e aprovar o contrato de prestação de serviços educacionais;
Magistratura do Estado do	 autorizar reserva das salas de aula;
Rio de Janeiro (EMERJ/SECGE)	 decidir sobre a prorrogação do prazo de inscrições no caso de baixo número de inscritos;
	 assinar certificado de conclusão de curso de especialização nas áreas do Direito – pós-graduação lato sensu.
Diretor do Departamento de Desenvolvimento do Conhecimento Multidisciplinar da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ/DEDES)	 Preparar e encaminhar para a SECGE processo para nova turma; aprovar o projeto pedagógico.

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-EMERJ-039	04	5 de 26

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE		
	Elaborar o projeto ped	agógico de ca	ada curso;
	 elaborar os processos de recredenciamento da Escola no Conselho Estatual de Educação (CEE); 		
	acompanhar as atualiz	ações do CE	E;
	elaborar o calendário o	das aulas;	
	 preparar a organização pela DIFIN; 	o da turma e	enviar para cálculo
	 encaminhar o program no Virtual/EMERJ; 	a do curso pa	ra criação da turma
	 solicitar indicação de Pesquisa e Didática do 	•	•
	 solicitar confecção do 	cartaz de nov	a turma;
	 solicitar divulgação de 	novas turmas	s para DECOM;
Diretor da Divisão de Ensino da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ/DINSE)	 reservar sala de aula; 		
	 encaminhar plano de curso para revisão de texto; 		
	 incluir dados no Forme de Serviços Educacion abertura das inscrições 	ais, que será	•
	 atender alunos, coor mensagens eletrônica virtuais; 		
	conferir o lançamento do pagamento dos professores;		
	despachar processos in the despachar processor in the despace processor in the despachar processo	no SEI;	
	 reservar auditório para 	a aula inaug	ural;
	 designar um integrante curso; 	e da equipe p	ara dar suporte ao
	 cientificar o professor o proposta e/ou alterado graduação; 		•
	 sugerir e buscar soluções com o professor coordenador e com o presidente da CODEM, para readequação da programação. 		
	Atualizar o plano de curso;		
	aprovar cartaz de nova turma;		
Coordenador do Curso	 fornecer orientações acadêmicas e administrativa referentes a curso. 		e administrativas
Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-EMERJ-039	04	6 de 26

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE			
Professor responsável pelas Disciplinas Metodologia da Pesquisa e Didática do Ensino Superior	 Indicação dos professores que ministrarão as disciplinas Metodologia da Pesquisa e Didática do Ensino Superior. 			
Equipe da Divisão de Ensino	 Enviar formulários para os professores; informar à SEADE a abertura de turma; solicitar documentos dos professores para cadastro no 			
da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro	SIEM;			
(EMERJ/DINSE)	solicitar reserva das salas de aula;			
	lançar notas no SPGE;			
	lançar frequência no SPGE;			
	 lançar avaliação de aprendizagem no SPGE; 			
	 lançar as aulas ministradas no SIEM, para fins de pagamentos de professores; 			
	 enviar trabalhos aos professores para correção; 			
	realizar o levantamento de titulações dos professores;			
	 confeccionar cartão de identificação do aluno; 			
	 lançar as avaliações do curso em planilha própria; 			
	 realizar backup semanal do processo de trabalho, em HD Externo; 			
	confeccionar declarações;			
	 preparar formulários lista de presença e RDA para os assistentes de turma, antes de cada aula; 			
	 enviar mensagem eletrônica para a Biblioteca e para o DETEC com a informação dos alunos matriculados, para acesso à Biblioteca e ao projeto Minha Biblioteca; 			
	 postar material didático, disponibilizado pelos professores, no SPGE; 			
	acompanhar processos no SEI;			
	abrir inscrições e criar turma no SPGE;			
	 enviar <i>login</i> e senha para os alunos no Virtual/EMERJ e no SPGEWEB; 			
	 enviar planilha para os docentes para o lançamento das notas; 			

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-EMERJ-039	04	7 de 26

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE						
	 enviar à Assessoria de Apoio à Avaliação das Açõe de Ensino da Escola da Magistratura do Estado do Ri de Janeiro (EMERJ/ASSEM) material didático disponibilizado pelos professores, para ser postado n Virtual/EMERJ; 						
	agendar e confirmar to	das as aulas	dos cursos;				
	 criar turma no Sistema 	de Pós-Grad	luação da EMERJ;				
	 representar a EMERJ registrando as obs realização das aulas n 	ervações fe	la e/ou sala virtual, eitas durante a				
	 receber as atividades Didática do Ensino formulário; 						
	 receber as avaliaçõe alunos; 	s do curso,	realizadas pelos				
	 solicitar assinatura de Autorização de Dispon 	•					
	 controlar a frequência presença; 	dos alunos u	tilizando a lista de				
	 fazer backup semanal Externo. 	do processo d	de trabalho, em HD				
Departamento de Comunicação Institucional da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ/DECOM)	 Realizar divulgação o sociais da Escola e em captar alunos por meio 	outros meios	s de comunicação;				
Diretor da Divisão de Finanças da Escola da	Elaborar o cálculo de c	eurso;					
Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ/DIFIN)	 enviar a tabela a pagamentos; 	tualizada d	os valores dos				
	realizar pagamento do:	s docents.					
Assessoria de Apoio à Avaliação das Ações de	Criar os cursos no sis	tema Virtual/	EMERJ;				
Ensino da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ/ASSEN)	 lançar atividades, informações e material didático no Virtual/EMERJ. 						
Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:				
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-EMERJ-039	04	8 de 26				

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
Equipe do Departamento de Tecnologia da Informação da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro(EMERJ/DETEC)	 Disponibilizar a abertura das inscrições e demais informações do curso, no site da Escola; publicação dos trabalhos de conclusão de curso.
Divisão de Design Gráfico da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ/DIDEG)	Confeccionar cartaz e material para divulgação.
Equipe de Serviço de Revisão de Texto da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ/SERET)	Proceder à revisão de texto.
Equipe da Biblioteca, da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ/BIBLIO)	Catalogar os trabalhos de conclusão de curso.
Equipe do Serviço de Monografia da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ/SEMON)	Indicar o professor orientador do curso.

7 CONSIDERAÇÕES GERAIS

7.1 Os cursos de especialização em nível de Pós-Graduação Lato Sensu, presenciais ou, excepcionalmente ministrados na modalidade on–line, são abertos ao público externo e/ou público interno, e têm como objetivo aprofundar o domínio técnico-acadêmico-científico do profissional em determinada área do saber e da profissão.

8 ESTRUTURAR CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO

- **8.1** A criação dos cursos de especialização pode ter início quando provocada por:
 - sugestão do diretor-geral, ou;
 - sugestão do presidente da CODEM, ou;

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:	
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-EMERJ-039	04	9 de 26	

- proposta de professor que deverá ser, preferencialmente, integrante do corpo docente da EMERJ.
- **8.2** A função de coordenador do novo curso pode ser do professor que o sugeriu ou, em último caso, daquele indicado pelo diretor-geral da EMERJ.
- **8.3** O coordenador do curso é responsável por apresentar o plano de curso e o corpo docente.
- 8.4 A partir da Proposta de Curso (FRM-EMERJ-039-12), encaminhada pelo coordenador, a DINSE redige o projeto pedagógico do novo curso e o encaminha para o diretor do DEDES.
- **8.5** O diretor do DEDES encaminha ao diretor-geral e ao presidente da CODEM a proposta do curso.
- **8.6** A CODEM e o diretor-geral analisam e apresentam parecer aprovando ou não a criação do curso e enviam ao DEDES.
- **8.7** O diretor do DEDES informa ao diretor da DINSE o parecer.
- **8.8** Não havendo aprovação, o diretor da DINSE encaminha mensagem eletrônica ao coordenador do curso dando ciência da decisão.
- **8.9** Havendo aprovação, o diretor do DEDES informa ao diretor da DINSE para providências.
- 8.9.1 DINSE informa a criação do curso ao Conselho Estadual de Educação, com a finalidade de ser incluído no credenciamento da Escola no Sistema de Ensino do Estado do Rio de Janeiro.
- **8.10** O credenciamento da Escola perante o Conselho Estadual de Educação é reavaliado periodicamente, seguindo cronograma definido por aquele Órgão.

9 PROGRAMAR CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO

9.1 A DINSE, a partir da proposta do coordenador apresentada mediante o formulário Proposta de Curso (FRM-EMERJ-039-12), dá início a programação de nova turma.

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-EMERJ-039	04	10 de 26

- **9.2** A DINSE solicita ao coordenador a atualização do plano de curso.
- **9.3** A DINSE prepara o calendário da nova turma.
- **9.4** A DINSE solicita à DIFIN o planejamento financeiro.
- 9.5 A DINSE solicita ao professor responsável pelas disciplinas Metodologia da Pesquisa e Didática do Ensino Superior que indique os docentes que ministrarão as aulas dos respectivos módulos, os responsáveis por cada um dos módulos e pela orientação do Trabalho de Conclusão de Curso, o plano de aula e, por fim, o cronograma de entrega das atividades de cada módulo.
- 9.6 A partir das informações prestadas pelo professor responsável pelas disciplinas Metodologia da Pesquisa e Didática do Ensino Superior, a DINSE elabora o calendário das aulas.
- **9.7** A DINSE providencia o agendamento e, depois do início do curso, a confirmação das aulas.
- **9.8** A DINSE encaminha o plano de curso ao SERET para correção do texto.
- **9.9** A DINSE solicita ao DETEC (emerj.detec@tjrj.jus.br) a confecção do cartaz e kit divulgação por meio do Formulário de Solicitação de Serviços (FRM–EMERJ-020-01).
- **9.10** A DINSE encaminha cartaz para aprovação, ao coordenador do curso. Havendo discordância do coordenador, a equipe da DINSE sinaliza a DIDEG e solicita as adequações.
- 9.11 A DINSE inclui dados da turma no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (FRM–EMERJ-039-14), encaminha para ciência do DEDES e a DIFIN, e à SECGE para validação. Após, cria o curso e insere no SPGE.
- 9.12 A DINSE encaminha cartaz aprovado ao DECOM para a divulgação, com cópia para SECGE, DEDES, SEADE, DIFIN e Gabinete do Diretor-Geral da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ/GBMERJ).
- **9.13** Caso seja sugerida aula inaugural em auditório, DINSE solicita ao GBMERJ a reserva de auditório, por meio do Formulário de Reserva de Auditório (FRM-EMERJ-026-06).

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:	
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-EMERJ-039	04	11 de 26	

- **9.14** A DINSE solicita, via e-mail (emerjsecge@tjrj.jus.br), à SECGE reserva da sala de aula para a nova turma.
- 9.15 A DINSE encaminha ao DETEC (emerj.detec@tjrj.jus.br) o Formulário de Solicitação de Conteúdo para o Site (FRM–EMERJ–034–01) e o arquivo eletrônico com cartaz para divulgação do curso no site da EMERJ, com pelo menos 45 dias antecedência do início das aulas.
- **9.16** A DINSE solicita à ASSEN a criação da turma no Virtual/EMERJ.
- 9.16.1 Uma vez criada a turma, a DINSE disponibiliza, para ciência dos alunos matriculados e cadastrados no SPGE e/ou Virtual EMERJ, o cronograma de entrega de atividades das disciplinas Metodologia da Pesquisa e Didática do Ensino Superior, o Regulamento do Trabalho Científico e o Caderno de Normas para Elaboração e Apresentação dos Trabalhos de Conclusão de Curso.
- **9.17** A DINSE encaminha Formulário de Dados Cadastrais (FRM–EMERJ-008-04) para os professores e, após o preenchimento, é enviado ao SEPDI, para cadastro no SIEM.
- 9.18 Caso as inscrições não atinjam o número suficiente de alunos, a questão é levada para o secretário-geral para decidir pela prorrogação, cancelamento ou continuidade do curso.

10 REALIZAR AULAS

- 10.1 A realização das aulas obedece à programação estabelecida no formulário Proposta de Curso (FRM-EMERJ-039-12). Havendo necessidade de qualquer alteração nessa programação, a DINSE aciona o coordenador para orientação.
- **10.2** A DINSE confecciona os cartões de identificação dos alunos e os encaminha ao integrante da equipe DINSE para entrega mediante recibo.
- 10.3 A DINSE encaminha, por mensagem eletrônica, a Autorização de Disponibilização de Material Didático (FRM–EMERJ-39-03), para os docentes que enviarão material didático a ser disponibilizado previamente no Virtual/EMERJ.

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-EMERJ-039	04	12 de 26

- 10.4 A DINSE disponibiliza ao integrante da equipe, nos dias de aula, Relatório Diário de Aula (FRM-EMERJ-039-02) e Autorização de Disponibilização de Material Didático (FRM- EMERJ-039-03), este, se não tiver sido assinado previamente.
- **10.5** O integrante da equipe faz circular a Lista de Presença (FRM–EMERJ-039-01), recolhendo–o após 30 minutos do início da aula e 30 minutos antes do fim da aula.
- **10.6** A DINSE realiza o lançamento de frequência no SPGE, e faz conferência antes da ciência dos alunos.
- 10.7 O formulário de Avaliação do Curso de Especialização (FRM-EMERJ-039-04) é disponibilizado ao integrante de equipe DINSE para que seja distribuído aos alunos no último dia de aula de cada módulo, recolhendo-os ao fim. Uma vez preenchidos, são enviados à DINSE para leitura e lançamento na planilha Relatório de Avaliação do Curso de Especialização (FRM-EMERJ-039-10).
- 10.8 Em todos os dias de aula dos módulos de Metodologia da Pesquisa e Didática do Ensino Superior é disponibilizado para o integrante da equipe DINSE o formulário de Avaliação das Disciplinas de Metodologia da Pesquisa e Didática do Ensino Superior (FRM- EMERJ-039-05), que é distribuído aos alunos, e recolhido ao fim da aula. Uma vez preenchidos, são enviados à DINSE para a leitura e o lançamento na planilha Relatório de Avaliação das Disciplinas de Metodologia da Pesquisa e Didática do Ensino Superior (FRM-EMERJ-039-11).
- 10.9 A DINSE realiza o lançamento das avaliações do Curso de Especialização em planilha própria e a encaminha por correio eletrônico ao DEDES e ao coordenador do curso, para ciência e providências que se fizerem necessárias.
- 10.10 No caso das aulas de Metodologia da Pesquisa e Didática do Ensino Superior, o envio das avaliações das disciplinas é feito ao DEDES, ao professor responsável pelas disciplinas e aos professores que ministraram as aulas, para ciência e providências que se fizerem necessárias.
- **10.11** No fim da aula o integrante da equipe DINSE solicita assinatura do professor em Autorização de Disponibilização de Material Didático (FRM–EMERJ-039-03), caso seja oferecido pelo professor material didático a ser disponibilizado aos alunos.

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:	
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-EMERJ-039	04	13 de 26	

- 10.12 O material didático a ser disponibilizado aos alunos quando enviado pelo professor por correio eletrônico, antes ou após a aula, pode dispensar o preenchimento do formulário de Autorização de Disponibilização de Material Didático (FRM–EMERJ-039-03), pois esta iniciativa é considerada como autorização formal.
- 10.13 O integrante da equipe DINSE preenche o Relatório Diário de Aula (FRM-EMERJ-039-02) e o encaminha à DINSE.
- 10.14 A DINSE solicita ao coordenador a indicação do professor que deve encaminhar, entre
 7 a 10 dias antes do término do módulo, a(s) questão(ões) que serão aplicadas na
 avaliação e que também ficará encarregado da correção.
- 10.15 A avaliação de aprendizagem pode ser disponibilizada pela DINSE no SPGE no último dia da aula do módulo ou, pelo coordenador do curso mediante o envio para a DINSE, que encaminhará para a ASSEN incluir no Virtual/EMERJ.
- **10.16** O aluno deve realizar o *upload* da avaliação de aprendizagem no SPGE WEB, de 15 a 20 dias após a(s) questão(ões) estar(em) disponível(is) no referido sistema.
- **10.17** A entrega da avaliação de aprendizagem física e/ou eletrônica fora dos prazos estabelecidos será considerada intempestiva.
- 10.18 A DINSE recebe mensagem eletrônica concedendo 7 (sete) dias corridos aos alunos que excederam o prazo de entrega, para realizar o *upload* intempestivo da avaliação de aprendizagem. Se a entrega for realizada no Virtual/EMERJ, o coordenador informará novo prazo e meio para o envio.
- 10.19 Caso, mesmo após a ampliação do prazo, o aluno que deixar de entregar a avaliação de aprendizagem, terá seu requerimento submetido ao DEDES para apreciação e decisão sobre o recebimento ou não da apresentação extemporânea.
- 10.20 A DINSE encaminha as avaliações de aprendizagem ao coordenador ou ao professor por ele indicado para correção, ou o coordenador do curso realiza a correção do upload do arquivo eletrônico, no Virtual/EMERJ.

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-EMERJ-039	04	14 de 26

- 10.21 A DINSE estabelece prazo de 15 dias corridos para que o professor responsável pela correção devolva as avaliações de aprendizagem corrigidas bem como envie a Planilha de Notas (FRM–EMERJ-039-08) contendo as notas lançadas.
- 10.22 Os alunos devem realizar o upload das atividades de Metodologia da Pesquisa e Didática do Ensino Superior a cada aula, atendendo ao Cronograma de Entrega de Atividades e ao calendário estabelecido pela DINSE.
- 10.23 A DINSE disponibiliza as atividades aos professores de Metodologia da Pesquisa e Didática do Ensino Superior, para controle de recebimento e correção, no ambiente virtual, ou realiza o envio das atividades entregues, para correção.
- **10.24** Em até 15 dias corridos, o professor deve disponibilizar para os alunos as atividades corrigidas.
- Após o encerramento dos módulos de Metodologia da Pesquisa e Didática do Ensino Superior, o professor responsável pela correção das atividades encaminha as notas à DINSE, em até 15 dias corridos, por meio do preenchimento da Planilha de Notas de Metodologia da Pesquisa (FRM–EMERJ-039-08).
- 10.26 As notas das avaliações de aprendizagem são lançadas no SPGE ou, diretamente pelo professor no Virtual/EMERJ. Este processo passa por conferência antes da ciência dos alunos.
- 10.27 Encerrado o Módulo de Didática do Ensino Superior, o aluno deve atender ao cronograma de entrega do Trabalho de Conclusão de Curso e realizar o *upload* do artigo científico, preenchendo e anexando, na última entrega, a Declaração de Autoria e Termo de Responsabilidade para a Entrega de Trabalho de Conclusão de Curso (FRM–EMERJ-033-09).
- 10.28 Ao fim de cada módulo, a equipe da DINSE disponibiliza aos alunos, a avaliação do Curso e, ao fim de cada aula de Metodologia e Didática, a avaliação das Disciplinas de Metodologia da Pesquisa e Didática do Ensino Superior.

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-EMERJ-039	04	15 de 26

- 10.29 A DINSE lança o pagamento dos professores no SIEM e encaminha, via e-mail (emerj.pessoal@tjrj.jus.br), ao DEADM o relatório de atividades de professores – pagamentos avulsos.
- **10.30** A DINSE faz *backup* semanal em HD Externo do processo de trabalho na Pasta de Planejamento, Organização e Execução dos Cursos de Especialização.
- 10.31 A DINSE disponibiliza no ambiente virtual os trabalhos de conclusão de curso para correção pelo professor orientador indicado, que tem até 60 dias, contados do recebimento dos trabalhos, para devolvê—los corrigidos e com as notas lançadas na Planilha de Notas do Trabalho de Conclusão de Curso (FRM–EMERJ-039-09).
- 10.32 No início de cada turma, a DINSE envia ao DETEC, a relação dos nomes e e-mails dos discentes, solicitando acesso deles no dispositivo "Minha Biblioteca" e, ao fim de cada curso, informa o término ao DETEC, a fim de que seja excluído o acesso.
- **10.33** A DINSE realiza o lançamento das notas no SPGE. Este processo passa por conferência antes da ciência dos alunos.
- A DINSE arquiva na Pasta de Planejamento, Organização e Execução dos Cursos de Especialização, os formulários: Relatório Diário de Aula (FRM–EMERJ–039–02); de Autorização de Disponibilização de Material Didático (FRM–EMERJ–039–03); Planilha de Notas (FRM–EMERJ–039–08); Planilha de Notas do Trabalho de Conclusão de Curso (FRM–EMERJ–039–09); Relatório de Avaliação do Curso de Especialização (FRM–EMERJ–039–10); o Relatório de Avaliação das Disciplinas de Metodologia da Pesquisa e Didática do Ensino Superior (FRM–EMERJ–039–11); Termo de Cessão de Direitos Autorais (FRM–EMERJ–039–13) e Proposta de Curso (FRM–EMERJ–039–12).
- **10.35** A DINSE encaminha à BIBLIO os arquivos eletrônicos contendo os trabalhos de conclusão de curso para catalogação.
- **10.36** Uma vez catalogados, a BIBLIO fornece ao DETEC os dados necessários à publicação na página da EMERJ.

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-EMERJ-039	04	16 de 26

- 10.37 A DINSE realiza levantamento do percentual de titulações dos docentes, após agendamento, 6 meses após o início e 1 mês antes do término das aulas de cada turma, com o objetivo de verificar o atendimento à titulação mínima exigida pelo Conselho Estadual de Educação.
- **10.38** A DINSE recebe informação da SEADE a respeito dos alunos que não realizaram a renovação de matrícula, e informa ao DEDES e à SECGE antes da exclusão da turma.

11 INDICADORES

NOME	FÓRMULA	PERIODICIDADE
Avaliação do Curso de Especialização (Módulo)	[Quantidade de Respostas (O + B) ÷ Quantidade Total de Respostas] x 100	Mensal
Avaliação das Disciplinas de Metodologia da Pesquisa e Didática do Ensino Superior	[Quantidade de Respostas (O + B)÷ Quantidade Total de Respostas] x 100	mensal

12 GESTÃO DA INFORMAÇÃO DOCUMENTADA

12.1 As informações deste processo de trabalho são geridas pela UO e mantidas em seu arquivo corrente, de acordo com a tabela de gestão da informação documentada apresentada a seguir:

IDENTIFICAÇÃO	CÓDIGO CCD*	RESPON- SÁVEL	ACESSO	ARMAZENA -MENTO	RECUPE- RAÇÃO	PROTEÇÃO	RETENÇÃO (ARQUIVO CORRENTE - PRAZO <u>DE</u> <u>GUARDA NA</u> UO**)	DISPOSIÇÃO
Pasta de Planejamento Organização e Execução dos Cursos de Pós- Graduação	4–1– 1a	DINSE	Restrito	Pasta eletrônica	Curso e Turma	Backup	<u>5 anos</u>	DGCOM/ DEGEA***

Legenda:

^{***}DGCOM/DEGEA = Departamento de Gestão de Acervos Arquivísticos, da Diretoria—Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento.

Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-EMERJ-039	04	17 de 26

^{*}CCD = Código de Classificação de Documentos.

^{**}UO = Unidade Organizacional.

Notas:

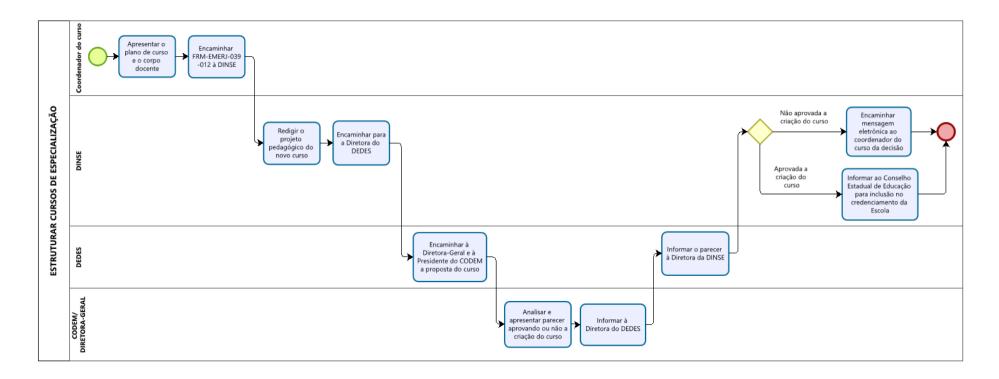
- a) Eliminação na UO procedimentos Organizar os Arquivos Correntes das Unidades Organizacionais.
- b) DGCOM/DEGEA procedimentos Arquivar e Desarquivar Documentos no DEGEA; Avaliar, Selecionar e Destinar os Documentos do Arquivo Intermediário e Gerir Arquivo Permanente.
- c) Os dados lançados no Sistema Corporativo são realizados por pessoas autorizadas e recuperados na UO. O armazenamento, a proteção e o descarte desses dados cabem à DGTEC, conforme RAD-DGTEC-021 Elaborar e Manter Rotinas de Armazenamento de Segurança dos Bancos de Dados e Servidores de Aplicação.

13 ANEXOS

- Anexo 1 Fluxo do Procedimento de Trabalho Estruturar Cursos de Especialização;
- Anexo 2 Fluxo do Procedimento de Trabalho Programar Cursos de Especialização;
- Anexo 3 Fluxo do Procedimento de Trabalho Realizar Aulas.

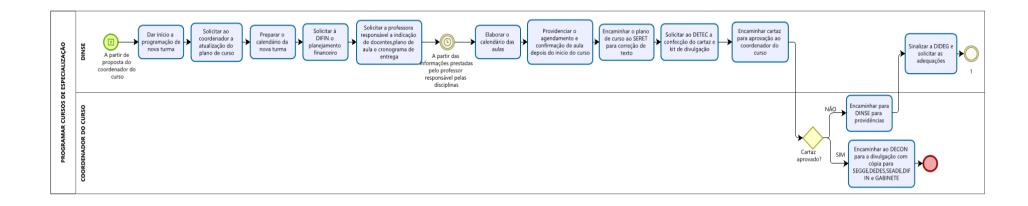
Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-EMERJ-039	04	18 de 26

ANEXO 1 – FLUXO DO PROCEDIMENTO DE TRABALHO ESTRUTURAR CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO



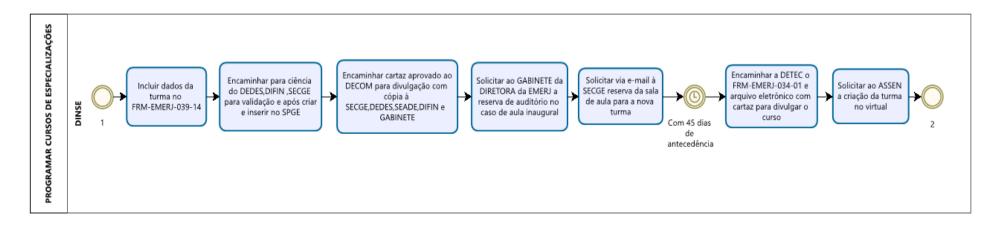
Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-EMERJ-039	04	19 de 26

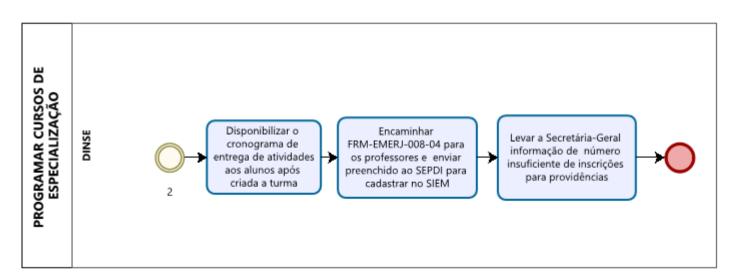
ANEXO 2 – FLUXO DO PROCEDIMENTO DE TRABALHO PROGRAMAR CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO



Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-EMERJ-039	04	20 de 26

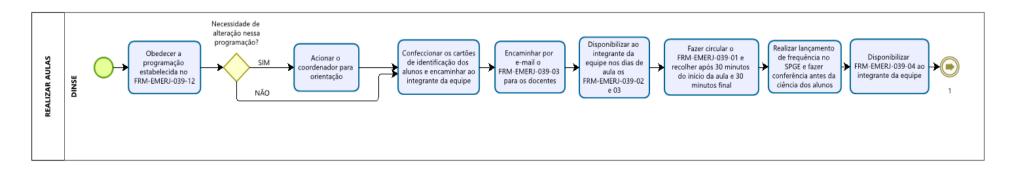
ANEXO 2 – FLUXO DO PROCEDIMENTO DE TRABALHO PROGRAMAR CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO (CONTINUAÇÃO)





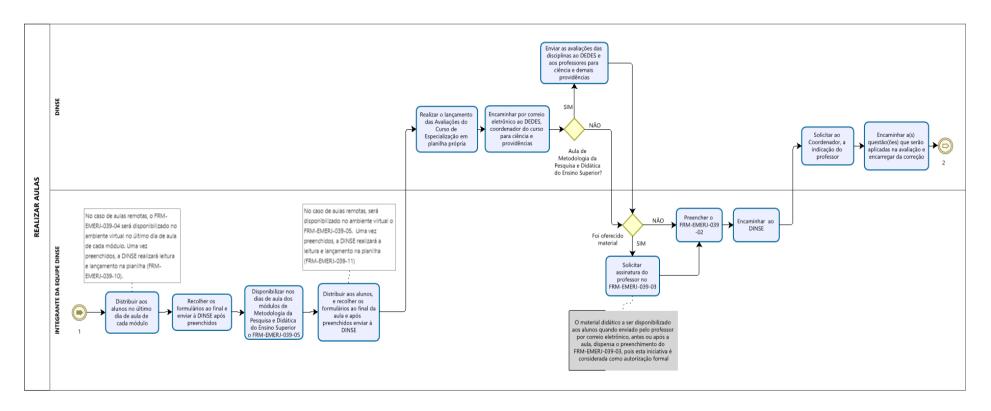
Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-EMERJ-039	04	21 de 26

ANEXO 3 – FLUXO DO PROCEDIMENTO DE TRABALHO REALIZAR AULAS



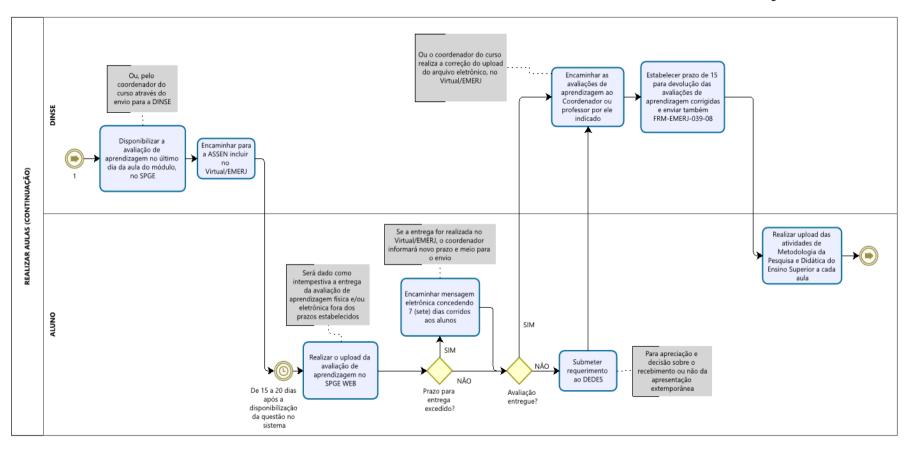
Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-EMERJ-039	04	22 de 26

ANEXO 3 – FLUXO DO PROCEDIMENTO DE TRABALHO REALIZAR AULAS – CONTINUAÇÃO



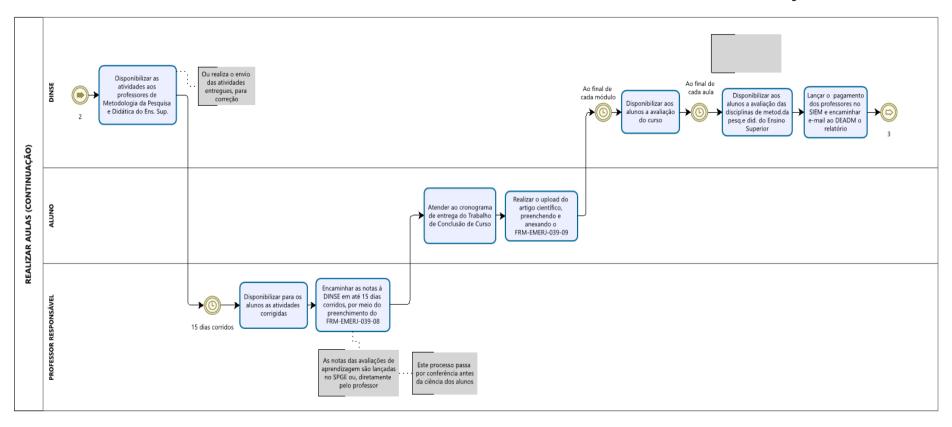
Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-EMERJ-039	04	23 de 26

ANEXO 3 - FLUXO DO PROCEDIMENTO DE TRABALHO REALIZAR AULAS - CONTINUAÇÃO



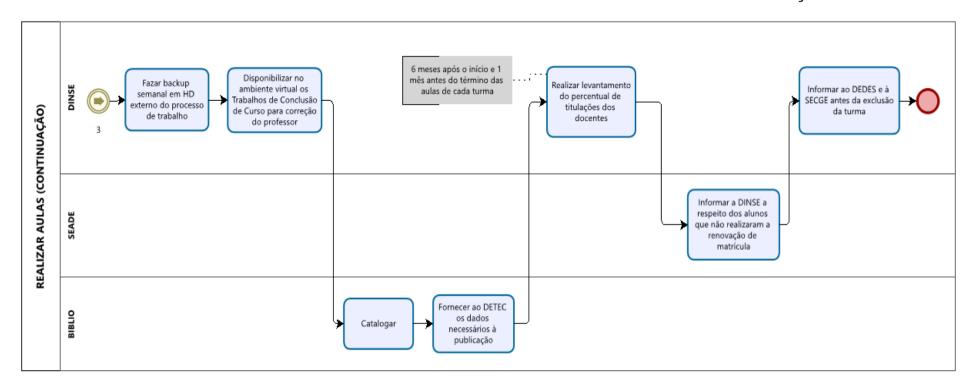
Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-EMERJ-039	04	24 de 26

ANEXO 3 – FLUXO DO PROCEDIMENTO DE TRABALHO REALIZAR AULAS – CONTINUAÇÃO



Página:	Revisão:		Base Normativa
25 de 26	04	° 2.950/2003	Ato Executivo nº 2.950/2003
	04	° 2.950/2003	Ato Executivo nº 2.950/2003

ANEXO 3 - FLUXO DO PROCEDIMENTO DE TRABALHO REALIZAR AULAS - CONTINUAÇÃO



Base Normativa	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-EMERJ-039	04	26 de 26